

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 8414704301 1.10 Data da entrevista: 03/08/2026
REND A PER CÁPITA DA FAMÍLIA: R\$140,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: PAJUCARA
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: JOSE RAIMUNDO DA COSTA
1.15 - Número: 51 1.16 - Complemento do Número: A
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 61932710 1.20 - Referência para Localização: RUA DA QUADRA DE AREIA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo: KARINE DA SILVA PINHEIRO			
5.02 - CPF: 064.616.913-08		4.08 - Data de Nascimento: 09/10/1995	
4.07 - Parentesco com Responsável Filho(a)			
4.02 - Nome Completo: MARIA ALICE PINHEIRO DO ROSARIO			
5.02 - CPF: 123.462.783-35		4.08 - Data de Nascimento: 24/03/2022	

MARACANAÚ, 03/08/2026

Local e Data

X Karine da Silva Pinheiro
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Clotilde Soares
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.



Maracanaú

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2 SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS

Eu, KARINE DA SILVA PINHEIRO, RG/CPF 064.616.913-08,

inscrita(o) no Código Familiar 084147043-01, declaro sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo a remuneração de doação regular, de pensão alimentícia, de benefícios previdenciários, de trabalho (com ou sem registro em carteira de trabalho), de serviço autônomo, de pequenos negócios, de aluguéis, ou outras fontes de renda:

Nº	Nome	CPF	Relação de Parentesco com o (a) RF	Data de Nascimento	Ocupação e Renda	Renda Bruta Mensal (8.05+8.09)
01	KARINE DA SILVA PINHEIRO	064.616.913-08	RF	09/10/1995	BICO	280,00
02	MARIA ALICE PINHEIRO DO ROSARIO	123.462.783-35	FILHA	24/03/2022	-----	0,00
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Declaro ciência de que: **1)** É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social; **2)** A família que fraude o Cadastro Único terá o cadastro excluído e poderá responder a processo administrativo para devolução dos valores de benefícios recebidos de forma indevida, sob a responsabilidade dos programas ou benefícios sociais; **3)** A qualquer tempo posso receber agente público do município em meu domicílio, para avaliar se a composição familiar e situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa; **4)** Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento, óbito, casamento/união estável, divórcio/separação, ou qualquer alteração na composição familiar, entre outras.

Maracanaú 03 de 08 de 2026.

X Karine da Silva Pinheiro.
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar